



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.328 DE 27 DE JULHO DE 2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0205	0070	3390 30	Material de Consumo:	4.000,00
TOTAL				4.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0205	0071	3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:	2.000,00
0206	0119	4490 51	Obras e Instalações:	2.000,00
TOTAL				4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA
LEI PERTENCER, QUE A CUMPRE E A FAÇA CUMPRIR TÃO
INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 27 (vinte e sete) de julho de 2006.

Luiz Roberto de Souza

Prefeito Municipal.